

## ÍNDICE

SIGLAS E ABREVIATURAS	5
ORIGEM E PROPÓSITO DESTE TEXTO	7
1. AS NOÇÕES DE REGISTO PREDIAL E DE PRÉDIO	9
2. REGISTO PREDIAL VERSUS «REALIDADE SUBSTANTIVA»	15
3. A RELEVÂNCIA SOCIAL DOS REGISTOS PÚBLICOS DE IMÓVEIS E A SITUAÇÃO PORTUGUESA	17
4. A EVOLUÇÃO DO REGISTO PREDIAL	21
5. A SEDE LEGAL DO REGISTO PREDIAL	27
6. OS FINS E O OBJETO DO REGISTO PREDIAL	29
7. O ÂMBITO DO REGISTO PREDIAL	31
8. A COORDENAÇÃO DO REGISTO PREDIAL COM AS MATRIZES PREDIAIS	35

9. OS PRINCÍPIOS ORGÂNICOS	41
9.1. Caráter estatal	41
9.2. Base real	42
9.3. Descentralização	44
10. OS PRINCÍPIOS FUNCIONAIS	45
10.1. Obrigatoriedade (direta e indireta)	45
10.2. Oficiosidade	49
10.3. Tipicidade	52
10.4. Legalidade	53
10.5. Trato sucessivo e seus desvios: justificação e citação para declaração de titularidade	56
10.6. Prioridade	63
11. O SISTEMA DE REGISTO	69
11.1. As descrições	69
11.2. As inscrições, averbamentos e anotações	70
12. O PROCESSO DE REGISTO	73
12.1. O autor do pedido de registo	73
12.2. Os modos de requisição dos registos	74
12.3. Instrução dos pedidos de registo	74
12.4. Suprimento oficioso das deficiências dos pedidos de registo	77
12.5. Prazos	79
12.6. Sanções do incumprimento da obrigação de registo	80
12.7. Regime próprio das «operações especiais de registo», nomeadamente de registos múltiplos	81
12.8. Qualificação pelo conservador	81
12.9. Extinção dos efeitos do registo	83

13. RECUSAS DE REGISTO, REGISTOS ILEGAIS E MEIOS DE REAÇÃO A UMAS E A OUTROS	85
13.1. Considerações gerais	85
13.2. A impugnação das decisões de recusa de registo	86
13.3. Os vícios do registo, a reação contra eles e os efeitos dos registos viciados	89
14. A PROVA DO REGISTO	99
15. OS EFEITOS DO REGISTO	101
15.1. Considerações gerais	101
15.2. Efeito enunciativo ou declarativo	102
15.3. Efeito constitutivo ou transmissivo	102
15.4. Efeito de oponibilidade (a terceiros)	105
15.5. Efeito presuntivo	107
15.6. Efeito de legitimação	112
16. A COORDENAÇÃO DAS REGRAS SOBRE OS EFEITOS DO REGISTO COM OS DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA	113
16.1. Aspectos gerais	113
16.2. O registo e a invalidade derivada dos negócios jurídicos (art. 291 do CC)	122
17. A NATUREZA (DA FUNÇÃO) DO REGISTO PREDIAL	127

